



PROJETO DE LEI N.º , DE 2017

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Amendoim.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Amendoim.

Art. 2º É conferido ao Município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Amendoim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Jaboticabal já é conhecido nacionalmente como capital do Amendoim. De fato, esse valoroso município é expoente nacional no ramo.

Matéria do site G1¹ reconhece o município como o maior produtor de amendoim do país, destacando que Jaboticabal acolhe, também, a maior cooperativa de amendoim do Brasil.

Outra matéria, tratando de Jaboticabal como capital do amendoim, informa que, de cada quatro toneladas de amendoim que o Brasil exporta, uma tonelada sai de Jaboticabal².

Por meio da concessão do título de Capital Nacional do Amendoim, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município, com o consequente incremento da atividade e investimento no ramo.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

¹ <http://g1.globo.com/sao-paulo/bom-dia-sp/videos/t/edicoes/v/jaboticabal-sp-e-a-maior-produtora-de-amendoim-do-pais/5728102/v>

² <http://www.canaonline.com.br/conteudo/jaboticabal-e-reconhecida-comocapital-do-amendoimno-estado-de-sao-paulo.html#.WdRBI1tSyUk>